




DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, e em atendimento item 25, ANEXO I, da **RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, que no **exercício de 2023**, o Município de Orobó estava enquadrado nos limites constitucionais previsto no art. 167-A da Constituição Federal.

Orobó, 13 de março de 2024.

É o que temos a declarar.


Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito


Silvio Alexandre Bezerra
Coordenador de Controle Interno